

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência trata da AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS E SIMILARES PARA PMGN, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável até o limite da lei, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	BATERIA 150 AMPERES P/ VEICULO	86	UNIDADE
2	BATERIA 100 AMPERES P/ VEICULO	139	UNIDADE
3	BATERIA 90 AMPERES P/ VEICULO	54	UNIDADE
4	BATERIA 60 AMPERES P/ VEICULO	69	UNIDADE
5	PNEU 1400/24	48	UNIDADE
6	PNEU 20.5-25	16	UNIDADE
7	PNEU 12-16.5	8	UNIDADE
8	PNEU 19.5L-24	24	UNIDADE
9	PNEU 12.4/24 DIANTEIRO	76	UNIDADE
10	PNEU 18.4/30 TRASEIRO	76	UNIDADE
11	PNEU 275/80/R22.5	139	UNIDADE
12	PNEU 215/75/17.5	150	UNIDADE
13	PNEU 185/70 R14	17	UNIDADE
14	PNEU 9.00-20	17	UNIDADE
15	CÂMARA DE AR 12-16.5	8	UNIDADE
16	PROTETOR P/ARO 16.5	8	UNIDADE
17	CÂMARA DE AR 19.5-24	24	UNIDADE
18	PROTETOR P/ARO 24	40	UNIDADE
19	PROTETO RP/ARO 20	56	UNIDADE
20	CÂMARA DE AR 12.4-24	16	UNIDADE
21	PROTETOR P/ARO 30	16	UNIDADE
22	CÂMARA DE AR 18.4-30	16	UNIDADE
23	PROTETOR P/ARO 17.5	16	UNIDADE
24	CÂMARA DE AR 9.00-20	8	UNIDADE
25	PNEU 10.00-20	78	UNIDADE
26	CÂMARA DE AR 10.00-20	56	UNIDADE
27	PNEU 17.5/25	16	UNIDADE
28	CÂMARA DE AR 17.5/25	16	UNIDADE
29	PNEU 14-17.5	12	UNIDADE
30	CÂMARA DE AR DIANTEIRO 24	80	UNIDADE
31	CÂMARA DE AR TRASEIRO 30	160	UNIDADE
32	PNEU 14.9.28 DIANTEIRO	60	UNIDADE
33	CÂMARA DE AR DIANTEIRA 28	80	UNIDADE
34	CÂMARA DE AR 16	120	UNIDADE
35	PNEU 7.50.16	60	UNIDADE
36	PNEU 23.1/30 TRASEIRO	60	UNIDADE
37	BATERIA 70 AMPERES P/ VEICULO	4	UNIDADE
38	PNEU 175/65/R14	50	UNIDADE
39	PNEU 215X75 R16	40	UNIDADE
40	PNEU 265/70 R16	55	UNIDADE
41	PNEU 175/70 R14	100	UNIDADE

42	PNEU 175/70 R13	20	UNIDADE
43	PNEU 195/75/R16	20	UNIDADE
44	PNEU 225/75/R16	40	UNIDADE
45	PNEU 175/75 R 14	132	UNIDADE
46	PNEU 205/75/R16	20	UNIDADE

1.2. O objeto proposto citado anteriormente poderá abarcar os seguintes serviços:

a) Substituição de Pneus e Componentes de Rodagem:

Fornecimento de pneus novos, câmaras de ar, protetores, válvulas, bicos, selantes e demais itens correlatos, visando a substituição preventiva de componentes desgastados e a reposição de itens danificados em veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas pesadas e equipamentos agrícolas pertencentes à frota da Administração Pública Municipal.

b) Reposição de Baterias Automotivas:

Aquisição de baterias novas, de primeira linha, compatíveis com os diversos modelos e categorias de veículos e equipamentos utilizados nas atividades administrativas, operacionais, assistenciais e de serviços essenciais do Município, incluindo veículos de transporte de pacientes, transporte escolar, coleta de resíduos, obras, fiscalização e patrulhamento.

c) Suprimento de Itens Similares e Complementares:

Inclusão de componentes e acessórios complementares indispensáveis ao adequado funcionamento e segurança dos sistemas de rodagem e elétricos, tais como: bornes de bateria, cabos, conectores, fluidos de manutenção, carregadores auxiliares e dispositivos de partida emergencial.

d) Atendimento à Demanda de Diversas Secretarias Municipais:

Garantia de fornecimento para atender as necessidades contínuas e eventuais das secretarias e órgãos municipais, a exemplo da Secretaria de Obras, Secretaria de Transporte, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Secretaria de Assistência Social e demais unidades administrativas.

e) Asseguramento da Continuidade e Eficiência dos Serviços Públicos:

Permitir o pleno funcionamento da frota oficial, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população e prevenindo riscos de paralisação por falhas nos sistemas automotivos.

f) Apoio à Manutenção Programada e Emergencial:

Dar suporte ao planejamento de manutenção preventiva da frota, bem como permitir resposta rápida e eficiente em situações emergenciais, reduzindo o tempo de inatividade dos veículos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação será instruída diretamente, por pregão Eletrônico.

2.2 O procedimento de pregão Eletrônico é regulado pelo Art. 17 da Lei n.º 14.133/21, que informa os elementos necessários à instrução adequada para a contratação direta em suas espécies autorizadas pelo Art. 17, parágrafo 2º, art. 28, inciso I, e art. 82 da Lei n.º 14.133/21 dispõe sobre as hipóteses de incidência de pregão Eletrônico para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A Melhor Solução encontrada para a presente contratação que esta será instruída diretamente, por pregão Eletrônico.

3.2 a aquisição de pneus, baterias e similares para PMGN.

3.3 A informatização é crucial para a execução eficiente das atividades administrativas, e outras áreas fundamentais para o município.

A presente contratação visa à aquisição de pneus, baterias e similares, com o objetivo de atender, de forma contínua e eficiente, às demandas de manutenção preventiva e corretiva da frota oficial do Município de Garrafão do Norte. A solução proposta contempla o fornecimento de produtos novos, de primeira linha, com garantia de qualidade, procedência e compatibilidade técnica com os diversos modelos de veículos e equipamentos pertencentes à Administração Pública Municipal.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

Para atender de forma plena às necessidades da Administração Pública Municipal de Garrafão do Norte, a aquisição de pneus, baterias e similares deverá obedecer aos seguintes requisitos mínimos:

a) Qualidade e Procedência:

Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeira linha, de fabricação recente, com garantia de fábrica e isentos de quaisquer defeitos de fabricação ou uso anterior, devidamente embalados e acondicionados conforme as normas técnicas aplicáveis.

b) Compatibilidade Técnica:

Os produtos devem ser compatíveis com as especificações técnicas dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota municipal, considerando suas marcas, modelos, capacidades e características operacionais.

c) Certificação e Normatização:

Os pneus e baterias deverão atender às normas técnicas de qualidade e segurança vigentes, expedidas por órgãos competentes como o INMETRO, ABNT e demais regulamentações aplicáveis, garantindo a conformidade e segurança dos materiais fornecidos.

d) Garantia dos Itens:

Todos os itens deverão possuir garantia mínima legal contra defeitos de fabricação, com prazo claramente especificado pelo fornecedor, bem como a disponibilidade de assistência técnica durante o período de garantia.

e) Prazos de Entrega:

O fornecimento deverá ser realizado em prazos compatíveis com a necessidade do Município, conforme cronograma estabelecido em contrato e de acordo com as solicitações emitidas pelos setores competentes, respeitando o regime de fornecimento sob demanda.

f) Atendimento Integral às Secretarias:

Os produtos deverão atender às necessidades de todas as secretarias e órgãos municipais demandantes, incluindo, mas não se limitando a: Saúde, Educação, Assistência Social, Transporte, Obras, Agricultura, Administração, Meio Ambiente, Cultura e demais setores.

g) Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental:

Sempre que possível, deverão ser priorizados produtos fabricados com tecnologias que promovam eficiência energética, maior durabilidade, menor emissão de resíduos e menor

impacto ambiental, em consonância com os princípios de sustentabilidade ambiental e responsabilidade social previstos na legislação vigente.

h) Documentação Técnica:

O fornecedor deverá apresentar, quando solicitado, fichas técnicas, laudos de conformidade, certificados de garantia e demais documentos comprobatórios da qualidade, procedência e conformidade dos produtos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21 ou pelos respectivos substitutos;

5.2. O fiscal do Contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados;

5.3. A Contratante fiscalizará os serviços executados pela Contratada a fim de verificar se estão sendo observadas as CLÁUSULAS do Contrato;

5.4. A fiscalização do cumprimento das obrigações emanadas deste Contrato será realizada

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

6.3. As comunicações entre Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. DO PAGAMENTO

7.1. FORMA DE PAGAMENTO:

7.1.1. O pagamento pela aquisição dos itens será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

7.1.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.2. PRAZO DE PAGAMENTO

7.2.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da Liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME no 77 de 2022.

7.3. DA LIQUIDAÇÃO:

7.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 70, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME no 7712022.

7.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;

- c) Os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar;
- f) E o eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

7.3.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

7.3.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

7.4.5. Constatando-se a situação de irregularidade fiscal do contratado, será providenciada sua notificação para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme o disposto nos arts. 28 a 32 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 10.024/2019, garantindo ampla competitividade, transparência e eficiência.

A disputa ocorrerá exclusivamente em sessão pública via sistema eletrônico oficial, sendo permitida a participação de licitantes previamente credenciados.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO

9.1 O custo preliminar estimado para esta contratação é de R\$ 3.052.169,69.

7.5. Com base no Princípio da Razoabilidade, os valores de média obtida foram realizados através de cotação no portal, BOLSA NACIONAL DE COMPRAS e fornecedores regionais. e com o mesmo objeto desta contratação, em conformidade com o § 4º do Art. 23 da Lei 14.133/21, as comprovações dos valores segue na APÊNDICE I, anexo ao Estudo Técnico e Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MEDIO UNITARIO	VALOR MEDIO TOTAL
1	BATERIA 150 AMPERES P/ VEICULO	86	UNIDADE	R\$ 1.055,10	R\$ 90.738,77
2	BATERIA 100 AMPERES P/ VEICULO	139	UNIDADE	R\$ 762,81	R\$ 106.030,50
3	BATERIA 90 AMPERES P/ VEICULO	54	UNIDADE	R\$ 742,88	R\$ 40.115,34
4	BATERIA 60 AMPERES P/ VEICULO	69	UNIDADE	R\$ 401,08	R\$ 27.674,29
5	PNEU 1400/24	48	UNIDADE	R\$ 3.802,41	R\$ 182.515,52
6	PNEU 20.5-25	16	UNIDADE	R\$ 7.004,37	R\$ 112.069,99
7	PNEU 12-16.5	8	UNIDADE	R\$ 1.403,63	R\$ 11.229,01
8	PNEU 19.5L-24	24	UNIDADE	R\$ 3.830,71	R\$ 91.937,09
9	PNEU 12.4/24 DIANTEIRO	76	UNIDADE	R\$ 2.674,61	R\$ 203.270,36
10	PNEU 18.4/30 TRASEIRO	76	UNIDADE	R\$ 4.830,74	R\$ 367.136,07
11	PNEU 275/80/R22.5	139	UNIDADE	R\$ 2.085,37	R\$ 289.867,01
12	PNEU 215/75/17.5	150	UNIDADE	R\$ 775,44	R\$ 116.316,13



13	PNEU 185/70 R14	17	UNIDADE	R\$ 361,33	R\$ 6.142,53
14	PNEU 9.00-20	17	UNIDADE	R\$ 1.149,94	R\$ 19.549,04
15	CAMARA DE AR 12-16.5	8	UNIDADE	R\$ 319,99	R\$ 2.559,90
16	PROTETOR P/ARO 16.5	8	UNIDADE	R\$ 59,56	R\$ 476,52
17	CAMARA DE AR 19.5-24	24	UNIDADE	R\$ 387,03	R\$ 9.288,80
18	PROTETOR P/ARO 24	40	UNIDADE	R\$ 156,78	R\$ 6.271,20
19	PROTETO RP/ARO 20	56	UNIDADE	R\$ 58,43	R\$ 3.272,27
20	CAMARA DE AR 12.4-24	16	UNIDADE	R\$ 217,91	R\$ 3.486,52
21	PROTETOR P/ARO 30	16	UNIDADE	R\$ 134,43	R\$ 2.150,93
22	CAMARA DE AR 18.4-30	16	UNIDADE	R\$ 481,21	R\$ 7.699,29
23	PROTETOR P/ARO 17.5	16	UNIDADE	R\$ 209,24	R\$ 3.347,89
24	CAMARA DE AR 9.00-20	8	UNIDADE	R\$ 79,96	R\$ 639,68
25	PNEU 10.00-20	78	UNIDADE	R\$ 1.944,52	R\$ 151.672,21
26	CAMARA DE AR 10.00-20	56	UNIDADE	R\$ 91,03	R\$ 5.097,49
27	PNEU 17.5/25	16	UNIDADE	R\$ 4.502,07	R\$ 72.033,14
28	CAMARA DE AR 17.5/25	16	UNIDADE	R\$ 305,51	R\$ 4.888,18
29	PNEU 14-17.5	12	UNIDADE	R\$ 2.506,88	R\$ 30.082,60
30	CÂMARA DE AR DIANTEIRO 24	80	UNIDADE	R\$ 325,13	R\$ 26.010,67
31	CÂMARA DE AR TRASEIRO 30	160	UNIDADE	R\$ 316,09	R\$ 50.574,93
32	PNEU 14.9.28 DIANTEIRO	60	UNIDADE	R\$ 3.125,48	R\$ 187.528,93
33	CÂMARA DE AR DIANTEIRA 28	80	UNIDADE	R\$ 310,45	R\$ 24.836,00
34	CÂMARA DE AR 16	120	UNIDADE	R\$ 112,78	R\$ 13.533,73
35	PNEU 7.50.16	60	UNIDADE	R\$ 1.064,00	R\$ 63.840,00
36	PNEU 23.1/30 TRASEIRO	60	UNIDADE	R\$ 8.378,82	R\$ 502.728,93
37	BATERIA 70 AMPERES P/ VEICULO	4	UNIDADE	R\$ 554,10	R\$ 2.216,40
38	PNEU 175/65/R14	50	UNIDADE	R\$ 344,39	R\$ 17.219,61
39	PNEU 215X75 R16	40	UNIDADE	R\$ 586,54	R\$ 23.461,73
40	PNEU 265/70 R16	55	UNIDADE	R\$ 803,85	R\$ 44.211,87
41	PNEU 175/70 R14	100	UNIDADE	R\$ 358,10	R\$ 35.810,44
42	PNEU 175/70 R13	20	UNIDADE	R\$ 350,22	R\$ 7.004,36
43	PNEU 195/75/R16	20	UNIDADE	R\$ 533,16	R\$ 10.663,16
44	PNEU 225/75/R16	40	UNIDADE	R\$ 630,22	R\$ 25.208,93
45	PNEU 175/75 R 14	132	UNIDADE	R\$ 325,68	R\$ 42.989,17
46	PNEU 205/75/R16	20	UNIDADE	R\$ 338,63	R\$ 6.772,53

VALOR TOTAL R\$ 3.052.169,69

12. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1 As despesas oriundas da presente prestação de serviços correrão por conta do orçamento fiscal vigente da **Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte**

Exercício 2025

Orgão: 03

Unidade Orçamentária: 0303- Sec. Municipal de Administração e Planejamento.

Orgão: 04

Unidade Orçamentária: 04.04 - secretaria municipal de Agricultura e abastec

Orgão: 06

Unidade Orçamentária: 06.08 - fundo municipal de Educação

Orgão: 06

Unidade Orçamentária: 06.07 - fundeb

Orgão: 08

Unidade Orçamentária 08.08 – secretaria municipal de Transporte

Orgão: 30

Unidade Orçamentária 30.30- fundo municipal de Saúde

Orgão: 40

Unidade Orçamentária 40.40- fundo municipal de Assistência Social

13. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das especificações dos serviços será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, devidamente designado pela Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte, conforme a Lei nº 14.133/21, cabendo aos usuários à ratificação da qualidade dos serviços prestados.

Garrafão do Norte-PA, 11 de Junho de 2025.


Maria Mábia F. do Nascimento
Sec. de Adm. e Planejamento
Decreto: Nº 002/2025

Maria Mábia Farias do Nascimento
Secretária Municipal de ADM